

CONTRADIÇÕES DA POLÍTICA AMBIENTAL E O PROCESSO DE ENCURRALAMENTO/EXPROPRIAÇÃO DAS POPULAÇÕES LOCAIS NO NORTE DE MINAS¹

Fábio Dias dos Santos²
Rômulo Soares Barbosa³

RESUMO

Este artigo tem por objetivo desenvolver um estudo a cerca do processo que envolve a criação de Unidades de Conservação ambiental como fator de encurralamento das populações locais no Norte de Minas, observando os conflitos que decorrem da dinâmica de implantação das Unidades de Proteção Integrais – UPI's. Para o alcance do objetivo desenvolveram-se os seguintes procedimentos metodológicos: investigações teóricas e empíricas, envolvendo análise documental; análise da legislação compreendida no Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC; análise do processo de criação de UPI's como compensação ambiental ao Projeto Jaíba (fruticultura irrigada); trabalhos de campo em comunidades atingidas, a partir de entrevistas com os sujeitos políticos envolvidos no processo de tensionamento, representantes de comunidades quilombolas, vazanteiras e ONG's. Diante da interpretação das informações coletadas, as conclusões apontam para a necessidade de uma revisão da política ambiental no âmbito da criação de UPI's como compensação ambiental. As UPI's se revelam como contraditórias para a efetiva conservação dos recursos naturais. Todavia, as mesmas se mantêm hegemônicas na política de conservação ambiental brasileira. Nesse contexto, as Unidades de Uso Sustentável – UUS apresentam-se como umas das concepções conflitantes no processo sócioambiental em disputa. O estudo revela, ainda, o posicionamento do Estado como paradoxal, pois ao mesmo tempo em que atua como agente regulador das práticas de conservação ambiental defende práticas que resultam em degradação dos recursos naturais.

Palavras-chave

Unidades de Conservação Ambiental, conflitos socioambientais, mediação política.

1 Trabalho apresentado no Colóquio Internacional (Dê)senvolvimentos contra a pobreza, UNIMONTES, realizado entre os dias 21 e 23 de Agosto de 2008, Montes Claros – MG, Brasil.

2 Núcleo de Estudo de Processos Socioambientais, Departamento de Ciências Sociais – UNIMONTES.

3 Professor do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS/UNIMONTES.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem a pretensão de analisar e identificar os impactos que a “chegada” das Unidades de conservação do tipo UPI têm provocado sobre as populações locais no Norte de Minas, apontando as contradições dessa categoria de unidade de conservação na política ambiental. Para tanto, há a necessidade de se analisar e compreender os conflitos inerentes à dinâmica de implantação das UPI’s, bem como, a legislação ambiental compreendida no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

A partir da segunda metade do século XX, com a inserção da região norte mineira na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, a região tornou-se palco da presença de inúmeras iniciativas ligadas à lógica da exploração em um modelo predatório para fins da “modernização” e do “crescimento econômico”.

No Norte de Minas Gerais as unidades de conservação – UC’s são criadas no fim década de 1990 como compensações ambientais aos empreendimentos aqui instalados, a exemplo do Projeto Jaíba (fruticultura irrigada), (este marcou pela devastação de consideráveis áreas de floresta nativa, pelo uso indiscriminado de água, junto ao processo de expropriação dos moradores locais). Para a expansão da Etapa II do projeto Jaíba foram criadas como condicionantes ambientais sete Unidades de Proteção Integrais – UPI’s e duas Unidades de Uso Sustentável - USS.

As áreas de UPI’s são de uso restrito, onde o acesso aos recursos naturais não é permitido, assim como em seu entorno definido como zona de amortecimento que possui condicionantes ambientais para sua utilização. Dessa forma, a criação de UPI’s produz, necessariamente, transformações nas estratégias de reprodução social dos grupos humanos que as habitam e/ou as circundam (ANAYA, BARBOSA & BARROSO, 2006).

No contexto das transformações econômicas no espaço norte mineiro, estava invisibilizada a cultura dos caatingueiros, geraizeiros e vazanteiros, populações locais que fazem parte da riqueza imaterial da região por suas características culturais, manifestações artísticas, valores e crenças, saberes e fazeres patrimônios originais dessa terra.

Para a identificação dos impactos que esse tipo de unidade de conservação está causando às populações locais, desenvolveram-se investigações teóricas e empíricas, através de análise documental; de literaturas ligadas à questão dos conflitos socioambientais. Visando situar o campo normativo-legal no qual se insere a problemática, foi analisada a legislação compreendida no SNUC. Realizou-se, ainda, trabalhos de campo em comunidades atingidas (comunidade de Pau Preto, situada no interior do Parque Estadual Verde Grande), entrevistas com os sujeitos políticos envolvidos no processo de tensionamento, representantes de comunidades quilombolas, vazanteiras e ONG’s.

A dinâmica de implantação de áreas protegidas levanta um série de questionamentos no âmbito da Justiça ambiental, a despeito dos direitos de permanência e uso de tais áreas pelas populações locais. Do interior desse processo emerge a tensão no campo dos conflitos na interface entre Estado e grupos locais (Homem X unidades de conservação). O papel mediador de instituições da sociedade civil configura como imprescindíveis no equacionamento dos conflitos por meio da justiça ambiental, no sentido do reconhecimento da contribuição dessas populações para o processo de conservação.

HISTÓRICO DO PROCESSO DE ENCURRELAMENTO E EXPROPRIAÇÃO NO NORTE DE MINAS

O Norte de Minas teve seu povoamento inicial marcado pela mistura entre índios, paulistas, baianos e escravos fugidos das regiões de mineração e/ou regiões de monocultura da cana-de-açúcar, estes, aqui se instalaram formando os quilombos. Daí a origem do povo do sertão norte mineiro, camponeses que souberam extrair destas terras um rico regime alimentar oferecido por suas áreas de brejos/várzeas, encostas, chapadas, cerrados, matas secas e caatingas ensejando seus sistemas agrícolas (GONÇALVES, 2000).

Essas populações ocuparam espaços denominados campos gerais, que indica um modo de uso, a partir da apropriação comum, geral, de espaços públicos, terras que se são gerais e não são privadas.

O processo de expropriação das populações locais por fazendeiros latifundiários remonta a mais de três séculos de conflito. O latifundiário não tinha apenas o poder econômico, mas, também, de fazer justiça na prática pelas próprias mãos. Essa hegemonia dos latifúndios no Vale do São Francisco é originária da apropriação desigual que se legitimou juridicamente, inicialmente com apoio da coroa e posteriormente do Estado.

Na segunda metade do século XX, por intermédio do Estado inicia-se o processo de modernização e de desenvolvimento regional desenhando um novo cenário para a região. A inserção da região Norte de Minas no polígono da seca, e, a partir daí, sua vinculação à área de abrangência da SUDENE, reforçando o suporte do poder público assistencialista e clientelista aos antigos coronéis (GONÇALVES, 2000)

A partir de 1960 a SUDENE disponibiliza inúmeros programas de financiamentos, promovendo o processo de modernização do campo, principalmente através das linhas de financiamento do FINOR (Fundo de Investimento no Nordeste), Fiset (Fundo de Investimentos Setoriais) e RURALMINAS⁴, que arrendou milhares de hectares de terras públicas, concedendo maciços incentivos fiscais (DAYRELL, 1998).

Os gerais, ou seja, as terras públicas das chapadas, dos sertões no norte de Minas, se tornaram particulares, seja pelas mãos do Estado, através de contratos de concessão de uso para plantações de eucalipto ou *agricultura irrigada*, seja pela mão grande na ponta do fuzil, *com grilagem e expulsão das populações locais*. (GONÇALVES, 2000, P.26) grifo meu.

Pesquisas apontam já na década de 70 que os tamanhos médios das propriedades rurais destinadas aos projetos financiados pela SUDENE, possuíam uma área média de 4.166 ha, enquanto as propriedades de pequenos produtores locais foram cadastradas pela RURALMINAS com média 2 ha. Isso porque, a autarquia reconhecia apenas a área cercada da propriedade desses produtores (quintais e roças), ignorando a lógica da ocupação comunal e descontinua das áreas “de solta” manejadas secularmente por essas populações.

Nesse sentido, as populações locais ficaram excluídas do processo que se iniciava, baseada na modernização do campo, que não alterou a estrutura agrária de caráter latifundiário, estabelecendo a

4 Autarquia estadual responsável pelas áreas de terras devolutas em Minas Gerais.

“modernização conservadora”, a partir da aliança entre Estado e a elite arcaica local (FEITOSA & BARBOSA, 2005).

A política de desenvolvimento regional baseou-se em quatro pilares: agricultura/fruticultura irrigada, monocultura de eucalipto, pecuária e monocultura de algodão. Os empreendimentos ocuparam extensas áreas tidas antes como gerais, áreas de chapadas e nascentes, que sofreram intensa degradação em função dos projetos de irrigação, que faz-se de inúmeros pivôs espalhados pelas plantações, usando água de forma indiscriminada, por muito tempo, paralelo ao consumo significativo de água pelas monoculturas de eucaliptos.

Os impactos as populações foram bem significativos na dinâmica de organização territorial local, o cercamento dos “gerais” reafirmou a manutenção da concentração fundiária, causando o empobrecimento dos agricultores familiares além de implicar na expulsão e encurralamento desses agricultores.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Diegues e Arruda (2001) criticam o modelo norte-americano de preservação ambiental baseado na criação de áreas protegidas de uso indireto, que tem no Parque Yellowstonen (Unidade de Conservação de Proteção Integral, criada por John Muir no século XIX, mais tarde reconhecido como o pai do movimento conservacionista americano), sua maior expressão. Tal modelo foi preconizado pela corrente norte americana de cientistas conservacionistas/preservacionistas. Essa corrente não admite moradores nas áreas protegidas, mesmo tratando-se de comunidades tradicionais presentes nas áreas a serem preservadas desde gerações passadas. Pois, partem do princípio de que toda relação entre indivíduos e natureza é degradadora e destruidora do mundo natural.

Ainda conforme os autores, a importação desse tipo de áreas protegidas, no início do século XX, pela África, Ásia e América Latina, sofreram resistências das populações locais. Isso, por ser um modelo norte-americano, ou seja, um sistema de conservação que não se enquadra a outras realidades de países com distintas formas de ocupação, como é o caso do Brasil (DIEGUES & ARRUDA, 2001).

Martínes Alier (2007) destaca no movimento ambientalista estadunidense o culto a vida silvestre, e, aponta que essa concepção imaculada do meio ambiente se estabeleceu após o desaparecimento ou eliminação dos povos nativos que viviam naqueles territórios.

No Norte de Minas, não foi diferente, a chegada na década de 1990 dos parques na acompanhados de variadas regras, no sentido de desapropriações e restrições para o uso do solo, foram recebidas com mobilizações por parte das comunidades locais, como forma de resistência e meio de garantir o direito de permanência naqueles espaços onde as mesmas já se encontravam a várias gerações.

Notadamente no Brasil, somente a partir das duas ultimas décadas do século XX, importantes debates foram desenvolvidos com a preocupação de estabelecer mecanismos de regulação à implantação das unidades de conservação. Os debates absorveram maior expressividade durante a ECO/92, realizada em 1992 na cidade do Rio de Janeiro, quando as discussões entorno da temática ambiental como políticas públicas envolveram governos e entidades da sociedade civil.

Após oito anos de discussão no legislativo desde a ECO/92 o projeto de lei SNUC foi aprovado no Congresso Nacional pela Lei nº. 9.985 de 18 de julho de 2000, visando regulamentar o artigo 225 da Constituição, detalhar os princípios da conservação e a necessidade de se avaliar as condições das categorias de UC's existentes no Brasil. Assim, SNUC tornou-se o dispositivo legal que define os critérios e normas para a criação, implantação, gestão e o manejo das unidades de conservação ambientais.

As unidades de conservação segundo o SNUC, conforme o artigo 70 da lei, subdividem-se em Unidades de Proteção Integral – UPI's (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque, Monumento Natural, Refúgio da Vida Silvestre no intuito de preservar a biodiversidade manter e/ou torná-la “intocada”, ou seja, sem a intervenção humana) e Unidades de Uso Sustentável – UUS (Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural que visam compartilhar a conservação da natureza com o uso sustentável da parcela dos seus recursos naturais dando as populações que vivem em seu interior e/ou entorno condições de explorar tais recursos de forma sustentável (PEREIRA, 2007).

Doralice Pereira (2007) aponta que a criação e gestão das UC's brasileiras ainda tem se dado de forma centralizada com decisões “de cima para baixo”, limitando a participação pública. Na maioria dos casos a participação das populações locais no processo de criação da áreas a serem preservadas dá-se de forma passiva, na transferência de informações, participação por consulta, sem que haja uma participação efetiva da população a partir da coligação dos valores fundamentais à racionalidade ambiental aos valores humanistas, que possibilitaria uma gestão participativa e democrática dos recursos ambientais. Entretanto, em muitos casos as populações locais só ficam sabendo que sua propriedade está inserida dentro de uma unidade de conservação após a criação da mesma.

Diante dos apontamentos deve-se destacar, que as populações locais possuem um estilo de vida tradicional, essencial para a conservação e utilização sustentável da biodiversidade. Dissociá-las do processo de conservação pode gerar um resultado contrário aos propósitos conservacionistas. Diegues & Arruda (2001) evidenciam que:

(...) a biodiversidade não é só um produto da natureza, mas em muitos casos é produto da ação das sociedades e culturas humanas, em particular das sociedades tradicionais não-industriais. É também uma construção cultural e social (...) (DIEGUES & ARRUDA, 2001, p.15).

Por serem áreas de uso indireto e acesso restrito, o processo de implementação de UPIs, necessariamente, está envolvido em relações de conflitos. Quer seja, pela desapropriação em áreas onde será instalada a unidade de conservação, ou pela reação da população local como consequência das restrições (ANAYA, BARBOSA & SAMPAIO, 2006). Isso, porque na maioria dos espaços onde são criadas existem pessoas mantendo alguma relação com uso da terra. São áreas problemáticas que precisam de um acompanhamento sociológico/antropológico, pois, uma vez que criadas restringem o uso da terra e, necessariamente, as populações devem ser retiradas do seu interior.

NOVO FATOR DE ENCURRALAMENTO/EXPROPRIAÇÃO

Diante de um processo histórico de encurralamento, expropriação e invisibilidade das comunidades locais, a criação das unidades de conservação na década de 1990, surge como nova pressão sobre essas populações. Assim, as UPI's só agravam o problema, uma vez que essas comunidades passaram a refugiar-se nas margens e ilhas do Rio São Francisco em pequenos pedaços de terra, ainda assim, mantendo parte desses espaços preservados. O interesse dos órgãos ambientais em transformar tais espaços em Parques decorre desse ato primeiro das populações locais, a ação preservacionista vem causar a privação do uso dessas áreas nos moldes tradicionais pelas comunidades locais.

(...) a diversidade cultural, considerada condição para a manutenção da diversidade biológica, somente persistirá se as comunidades tradicionais continuarem a ter acesso aos recursos naturais de seu território e não forem expulsas, seja pela especulação imobiliária, seja pela implementação de áreas protegidas que impliquem sua expulsão. (DIEGUES, 2000, apud SILVA, 2007, p.42).

De acordo com Claudia Luz de Oliveira⁵ (pesquisadora, entrevistada em 20/11/2007), a imposição da saída das populações tradicionais das áreas a serem protegidas, está na contra mão do processo de conservação, uma vez que a preservação desses espaços constitui condicionante para a reprodução social das comunidades que ali habitam.

O empenho do Estado em expandir o Projeto Jaíba para a etapa II, acirra a pressão sobre as populações locais, pois, fez com que o Conselho de Políticas Ambientais (COPAM) determinasse condicionantes ambientais a expansão, através do processo n.º 339/01/97. Dentre as condicionantes, a criação de um sistema de áreas protegidas – SAP, que envolve a criação de sete novas unidades de proteção integrais – UPI's, na região, somando mais de 85 mil hectares de área integralmente protegida e mais 94,5 mil hectares de duas unidades de uso sustentável – UUS, que possuem condicionantes ambientais para seu uso. As unidades de conservação do Projeto Jaíba estão localizadas às margens do Rio São Francisco entre os municípios de Itacarambi, Manga, São João das Missões e Matias Cardoso no Norte de Minas em uma área de transição entre os biomas “cerrado” e “caatinga”. Duas dessas UC's estão dentro do bioma mata seca⁶, entre elas o Parque estadual da Mata Seca (PEMS).

5 Membro do CAA, Socióloga, pesquisadora das comunidades vazanteiras da região Médio São Francisco, nos municípios de Januária, Itacarambi, Manga e Matias Cardoso. Objeto da Pesquisa de Dissertação de Mestrado intitulada “Vazanteiros do Rio São Francisco: Um estudo sobre as populações tradicionais e territorialidade no Norte de Minas Gerais”, desenvolvida pela mesma.

6 Mata Seca é uma denominação para a Floresta Estacional Decidual que ocorre em Minas Gerais, tanto no Cerrado, quanto na Caatinga. A região norte mineira é onde esta ocorrência é mais intensa no Estado. Vegetação caducifolia característica da região do Norte de Minas, uma espécie de caatinga densa. Apresenta árvores de altura variando entre 15 e 25 metros espaçadas de fustes finos em relação às suas alturas. Variando em espécies, numerosos de cipós, algumas cactáceas, bromeliáceas. A primeira forma é por sua composição florística aparente com a floresta Atlântica, embora empobrecida, em virtude da dessecação extrema dessas áreas. Aparece envolvendo ou cobrindo totalmente tais afloramentos mostrando-se como matas abertas, com árvores de porte mediano e de fustes finos, com raríssimas epífitas (vegetais que vivem sobre outros sem dele retirar nutrição) e poucas lianas (nome comum de atrepadeiras lenhosas).

A Tabela 1 traz informações sobre cada UC do Projeto Jaíba.

Tabela 1
Unidades de conservação do Projeto Jaíba

Fonte: RICAS (2006) extraído de ANAYA, BARBOSA, SAMPAIO, 2006).

UC - Integral	Criação	Área / ha	Município
Parque Estadual Lagoa do Cajueiro	Dec. 39.95408/10/1998	20.500	Matias Cardoso
Parque Estadual Verde Grande	Dec. 39.95308/10/1998	25.570	Matias Cardoso
Parque Estadual da Mata Seca	Dec. 41.447920/12/2000	10.281,44	Manga
Reserva Ecológica Serra Azul	Dec. 3995008/10/1998	7.285	Jaíba
Reserva Legal - Jaíba I	X	7.317,82	Matias Cardoso
Reserva Legal – Jaíba II	X	1)1775,7 22) 6.437,77	Jaíba
Total	X	85.377,75	X
UC – Sustentável	Criação	Área / ha	Município
Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Sabonetal	Dec. 39.952, de 08/10/1999	82.500	Itacarambi, Jaíba e Pedras de Maria da Cruz
Área de Proteção Ambiental (APA) do Lajedão	Dec. 39.951,08/10/1998	12.000	Matias Cardoso

A ampliação do Projeto Jaíba, conta com recursos financeiros destinados à etapa II do Projeto, essa expansão da área utilizada pela agricultura/irrigada, implicará em nova devastação da vegetação nativa e, portanto, esse significativo ambiental resulta na criação das Unidades de Proteção Integrais, antes mencionadas, em consonância com o artigo 36 do SNUC (SNUC,

2000). O Projeto Jaíba ilustra a contradição da política ambiental, quando institui UPI's para um projeto cuja implantação e possível expansão conduziu e conduzirá à devastação de inúmeros hectares de floresta nativa.

O quadro abaixo destaca a concentração de UPI's do projeto jaíba.

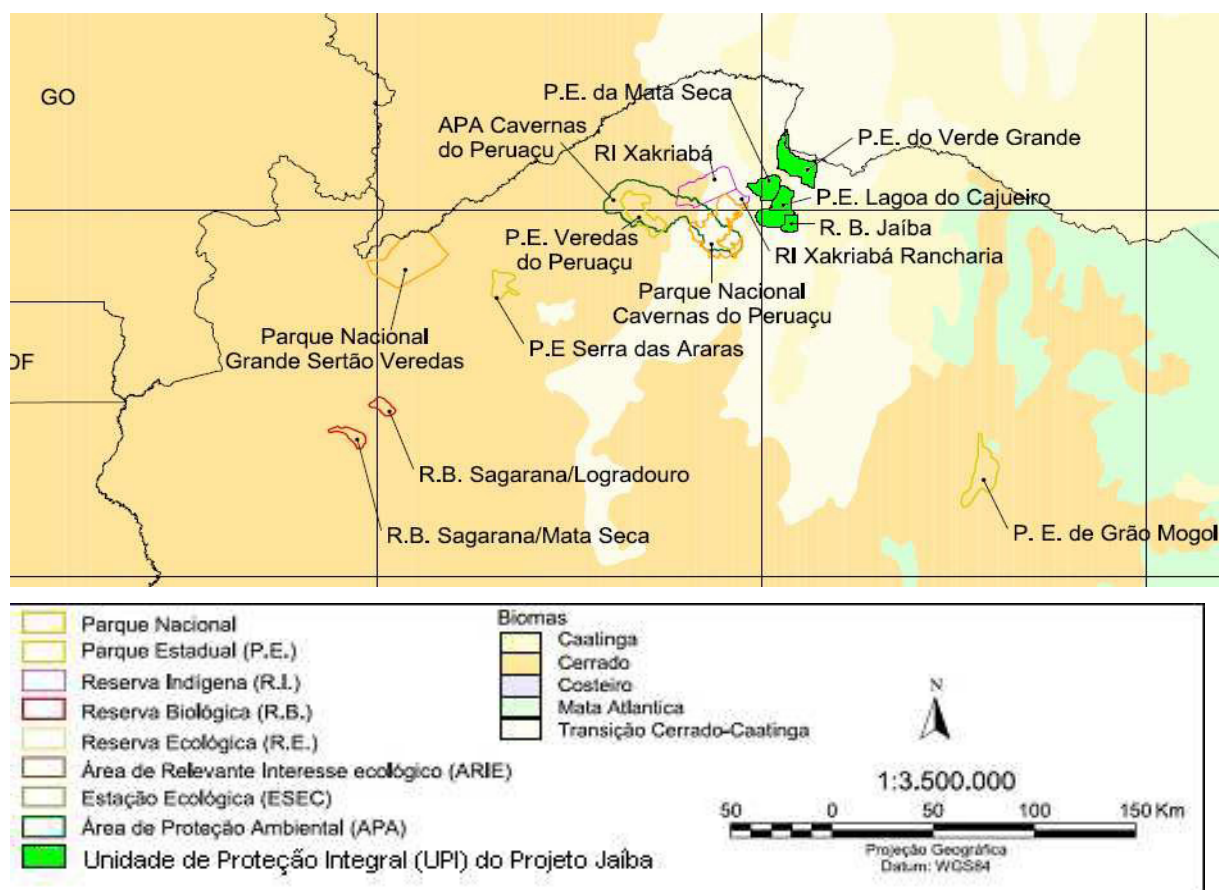


Figura - 01

Mosaico de Unidades de Conservação do Projeto Jaíba

Fonte: Adaptado do Plano de Manejo – PNCP

CONTRADIÇÕES NA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

As Unidades de Proteção Integral se pautam na idéia de que determinadas áreas “berçários da biodiversidade” devem ser protegidos da ação humana, segundo a lógica que, o ser humano seja um “predador” da natureza por excelência.

As unidades de conservação de uso restrito vêm ganhando espaço nas políticas públicas como resultados de medidas compensatórias (Condicionantes Ambientais, previstas no Artigo 36 do SNUC, para os investimentos governamentais ou privados que venham impactar/degradar, de algum modo, o meio ambiente), para empreendimentos que causem significativos impactos ambientais, obrigando empreendimentos privados a apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral (SNUC, 2004). Em muitos casos os empreendimentos são implantados em regiões bem distintas de onde são criadas as unidades de conservação.

Governos e empresas, instituições variadas comprometidas com determinados mesuros da degradação ambiental tentam construir um perspectiva ecológica que lhes assegure a perpetuação dos privilégios e da hegemonia que exercessem sobre as formas de produção e reprodução material, sobre os padrões de distribuição e consumo, sobre a organização do trabalho e sobre as formas de propriedades e de sociabilidade. (PAULA, 1994, APUD PEREIRA, 2005, p121)

Dessa forma, a legislação negligencia mudanças provocadas no modo de vida de inúmeras comunidades ou até mesmo a extinção das mesmas, que passam a sofrerem duplamente os impactos das ações degradantes, globalmente e localmente.

Ao analisar tal lógica de preservação que positiva a criação de unidades de conservação, chegamos ao que pode se chamar de “efeito neutro”, de destruir para preservar, reduzindo a questão ecológica à mera lógica capitalista de mercado, numa espécie de troca (SANTOS, 2008). “Assim, a ecologia se converte em uma ciência gerencial para amenizar ou remediar a degradação causada pela industrialização”. (VISVANATHAN, 1997 apud ALIER, 2007, p 21).

Hanri Acselrad (1998) chama atenção quanto a internalização dos custos ambientais, em que os danos socioambientais causados por empreendimentos públicos e/ou privados são incorporação à lógica do capital.

O “dano ambiental” não é especificamente um custo no sentido econômico, não sendo por esta razão facilmente monetizável ou redutível a uma relação voluntária de troca. (...) Por consequência, os chamados custos sociais e custos privados não são em geral compatíveis. (ACSELRAD, 1998, p. 134).

O autor propõe que a solução dos problemas ambientais não se dê pela internalização dos custos ambientais à dinâmica do capital, o problema é político e deve ser resolvido na esfera pública com políticas adequadas. A dificuldade nesse caso é estabelecer uma regulação da intensidade e extensão da exploração dos recursos naturais de modo a preservar o equilíbrio geral dos ecossistemas.

Diante dos apontamentos de Acselrad (1998) pode-se compreender a dinâmica de criação das UPI's como condicionantes ambientais ao Projeto Jaíba dentro de uma lógica de destruir para preservar, ou seja, na prática de colonização de espaços sociais públicos em favor da acumulação capitalista. Diante de tal situação, a região vive num momento de tencionamento entre Estado e população local seja do interior e/ou do entorno dessas UPI's.

MEDIAÇÃO POLÍTICA, EXPECTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

O sistema de áreas protegidas SAP criadas como condicionantes ambientais ao Projeto Jaíba está localizado às margens do Rio São Francisco, e dessa forma incide sobre centenas de famílias que habitam essas áreas, também conhecidas como vazanteiras⁷. O futuro dessas famílias está incerto frente a iminência de serem transferidas ou desapropriadas pelo governo do Estado, em função da implantação dos Parques e Reservas de uso restrito.

Diante da pressão preservacionista que encurrala as comunidades locais, Carlos Dayrell (pesquisador, membro da ONG CAA), em entrevista, destaca que essa população de vazanteiros, que também é quilombola, têm uma parcela significativa de contribuição na preservação das áreas em que residem, contribuição que está sendo negligenciada pela Política ambiental. Ele questiona:

(...) afinal de contas, essa política ambiental, o que ela está protegendo? Protegendo,

⁷ Povos tradicionais que ocupam áreas de ilhas às margens do Rio São Francisco, na região do Médio São Francisco no Estado de Minas Gerais se encontram nos municípios de Januária, Itacarambi, Manga e Matias Cardoso.

de que? E contra quem? Não dá para se fazer uma leitura neutra do processo, na história dos vazanteiros, para sobreviverem, tiveram que desenvolver uma relação, uma estratégia de séculos de convivência com o rio. Muitas vezes não é uma preocupação ecológica, é uma questão de sobrevivência mesmo. Há famílias que já passaram de cinco gerações com 45 ha de terra e, que ainda mantêm mata virgem em sua propriedade, nunca se interessaram em derrubar essa mata e fazer carvão. (Carlos Dayrell, CAA, entrevistado em 20/11/2007)

O histórico dessas populações é de muita luta, dada a necessidade de sobrevivência em meio às adversidades do sertão, as mesmas desenvolveram uma relação estratégica de convivência com o ambiente às margens do rio São Francisco, em tempos de seca ou de enchentes. Mantêm modos de uso e manejo da terra e do rio desde os tempos mais remotos com técnicas ancestrais de produção, de origem indígena e africana (OLIVEIRA, 2005).

As populações locais não têm assistido ao processo de encurralamento e/ou expropriação de forma passiva, as comunidades vazanteiras do alto e médio São Francisco têm se mobilizado, promovendo reuniões, articulando proposições visam a inclusão dessas comunidades no processo de revitalização do Rio São Francisco. Propostas de criação de Reservas Extrativistas vazanteiras – RESEX é fruto da articulação dessas comunidades em resposta a pressão preservacionista como forma de garantir a reprodução do modo de vida vazanteiro e a preservação dos ecossistemas associados ao Rio São Francisco.

As reservas extrativistas surgem como a alternativa mais indicada, quando se trata de conservação em espaços ocupados por tais populações à medida que conciliam preservação ambiental e preservação da riqueza cultural existente nos modos de vida dessas comunidades. As reservas extrativistas são pensadas a partir do uso sustentável dos recursos naturais em consonância com o reconhecimento do direito de permanência das populações locais em suas terras ancestrais.

As reuniões iniciaram em maio de 2006 na Ilha da Ingazeira no município de Manga - MG, na Vila Boa Esperança município de Serra do Ramalho - BA e mais recentemente na cidade de Jaíba - MG. Onde, realizou-se uma audiência pública para discutir o futuro da comunidade de Pau Preto (comunidade de vazanteiros) que reside no interior do Parque Verde Grande⁸, na reunião estiveram presentes moradores da comunidade atingida, Ministério Público,

representantes da Comissão Pastoral da Terra – CPT, do Centro de Agricultura Alternativa – CAA, do Instituto Estadual de Florestas (representando o Estado) e estudantes da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Na ocasião foi apresentada uma proposta de reserva extrativista, como solução para o impasse entre a comunidade e o Estado.

Na construção da proposta de RESEX para a comunidade de Pau Preto, estiveram envolvidos moradores, pesquisadores do CAA (centro de Agricultura Alternativa) e representantes da CPT (Comissão Pastoral da Terra). Na reunião Dayrell afirma que:

(...) Hoje, talvez, nós estamos vivendo um momento em que podemos ouvi-los, porque antigamente isso não era possível, pois nós temos, na história da região, um processo que foi de soterrar essas comunidades. Então, nós estamos vivendo realmente um momento diferenciado e, nesse momento diferenciado, é fundamental que as Unidades de Conservação mantenham esse diálogo com a comunidade. (Dayrell, CAA, reunião Jaíba, 23/10/2007)

8 Unidade de conservação que integra o Sistema de Áreas Protegidas do Projeto Jaíba.

De acordo com a pesquisadora Claudia Luz de Oliveira, a região sempre teve um ambiente manejado e preservado por essas populações, por isso, existe hoje um grande interesse na implantação de unidades de conservação, quase sempre, coincidindo com áreas onde habitam comunidades tradicionais. Segundo ela, essas populações são as grandes responsáveis pela manutenção da biodiversidade, de toda a riqueza existente naquele ambiente, e que, só então, passa a ser alvo de interesse para os preservacionistas que defendem a retirada do homem desses espaços.

A política de conservação só terá abrangência, para além das unidades de conservação, a partir do momento em que a relação dessas comunidades com os recursos naturais for reconhecida, pois eles irão defender um interesse que é deles próprios e que é também de toda a sociedade. (Cláudia Luz de Oliveira, pesquisadora, reunião Jaíba, 23/10/2007)

A reunião, acima mencionada, entre os sujeitos do conflito - moradores da comunidade de Pau Preto e representantes do Estado expressa o tensionamento entre duas propostas de proteção dos recursos naturais. Uma via Parque, defendida pelo IEF fundamentada na restrição do uso dos recursos e no distanciamento entre homem e natureza, e a outra via, Unidade de Uso Sustentável, baseada na perspectiva da incorporação do homem à dinâmica ambiental, a partir do uso consciente dos recursos naturais.

A mediação a partir de organizações da sociedade civil fez-se fundamental na articulação política e visibilidade social, ou seja, tais eventos promovem a sensibilização da sociedade frente ao processo. As populações locais necessitarão manter a articulação com os agentes apoiadores/mediadores (CAA, MP, CPT, Universidades e outros), para se afirmarem em oposição à hegemonia das UPI's como "política pública ambiental".

No limiar do processo de pressão preservacionista legitimada por órgãos ambientais do Estado, as populações locais (os encurralados), assumem contornos característicos dos movimentos sociais da atualidade, que percebem cada vez mais a necessidade de se articularem com outros grupos com mesma identidade social ou política (SCHERER-WARRE, 2006). Em outras palavras, foi apostando em fontes de significado comuns, na identificação simbólica (CASTELLS, 2002), de outras organizações mais institucionalizadas é que as populações locais vão emergindo-se como grupos de resistência definidos como "populações encurralados pelas unidades de conservação". Os grupos formam redes de luta por direitos comuns, e através das parcerias desenvolvem a interlocução com o Estado produzindo visibilidade na esfera pública (CASTELLS, 2002).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil a preocupação ambiental evoluiu bastante desde o século XIX, quando teve origem as primeiras ações preservacionistas, entretanto, ainda, mantém-se na política ambiental brasileira alguns mitos seculares, segundo o qual todo "homem" indistintamente degrada a natureza.

Ainda que a política ambiental brasileira tenha incorporado alguns pontos no campo dos direitos das comunidades tradicionais, muitas delas ainda são obrigadas a sair para dar espaço às áreas de conservação, sob a forma indenização. O artigo 36 do capítulo IV do SNUC, expressa o estímulo

às Unidades de Proteção Integrais, revelando a visão hegemônica sobre a política de conservação ambiental no Brasil e sua contradição relativa ao uso e manejo dos recursos naturais pela populações nos seus locais.

Todavia, em meio ao impasse/conflito as populações locais do Norte de Minas não têm assistido de maneira passiva esse processo e, apontam a necessidade de se definir na área dos parques, as reservas extrativistas, com intuito de se estabelecer a preservação, controle, uso sustentável e permanência das comunidades ribeirinhas, vazanteiras, geraizeiras e caatingueiras onde se encontram instalados a varias gerações. Afim de que se viabilize a conciliação da preservação ambiental com a permanência dos moradores nas imediações dos Parques.

O Projeto Jaíba se insere mais uma vez no âmbito do processo de expropriação, dessa vez, em razão da pressão preservacionista, mediante as contraditórias decisões da política ambiental. A contradição emerge do processo de criação de UPI's como compensações ambientais, pois, estas configuram-se com uma ação de preservação que têm por trás de seu estabelecimento uma ação de degradação, e que, portanto, seguem uma lógica que dá prosseguimento ao modelo de exploração e degradação dos recursos naturais segundo a lógica capitalista.

Nesse sentido, o Estado apresenta-se em um contexto paradoxal de ser, ao mesmo tempo, agente regulador, normativo de práticas de preservação pela qualidade ambiental e um dos seus mais expressivos agentes de degradação (PEREIRA, 2005, p. 121).

O processo de encurralamento/expropriação das populações locais, reafirmam o desprezo pelos valores, saberes e o modo de vida “simples” das populações do sertão norte mineiro, onde historicamente nos processos de transformação dessa região nunca foram ouvidas. Portanto, a criação das UPI's na região constitui um novo momento de expropriação e encurralamento das populações locais, não apenas pelos fazendeiros ou pelos grandes projetos públicos de irrigação, mas agora pelas unidades de conservação ditas de proteção do meio ambiente ou de proteção deste com relação ao homem.

A articulação de resistência e mobilização frente ao processo encurralamento/expropriação demonstrado pelas comunidades locais revela a tensão e o conflito ambiental na região e, ao mesmo tempo produz possibilidades de visibilidade das mesmas a partir das propostas de uso sustentável das terras. Tal resistência revela ainda, os possíveis canais de expressão e de encaminhamento dos conflitos, uma vez que, a partir da resistência as populações locais criaram redes de articulação, que reuniu autoridades importantes para o acompanhamento do processo.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, Hanri. Externalidade Ambiental e Sociabilidade Capitalista. In Clovis Cavalcante (org). *Desenvolvimento e Natureza: estudo para um sociedade sustentavel*. 2 ed – São Paulo: Cortez: Recife, PE: Fundação Nambuco, 1998.
- ALIER, Joan Martínez (2007), *O ecologismo dos pobres*, S. Paulo, Contexto: 2007 (Capítulos: Correntes do Ecologismo, O Estado e outros atores, A dívida ecológica - p. 21-40 e 263-332).
- ANAYA, Felisa; BARBOSA, Rômulo S; SAMPAIO, Cristina. Sociedade e Biodiversidade na Mata Seca Mineira. UNIMONTES Científica Revista da Universidade Estadual de Montes Claros / Universidade Estadual de Montes Claros. – v 8, n. 1, (jan/jun. 2006) – Montes Claros: UNIMONTES, 2006.
- CASTELLS, Manuel. A Era da Informação: economia, sociedade e cultura. *Vol 2. O Poder da Identidade*. 3ª ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002. Cap. 1 – Paraísos Comuns: identidade e significado na sociedade em rede.
- DIEGUES, Antonio Carlos. ARRUDA, Rinaldo S. V. (org). Saberes Tradicionais e Biodiversidade no Brasil. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001. p 176. (Biodiversidade, 4).
- GONÇALVES, Carlos Walter Porto. As Minas e os Gerais – Breve ensaio Sobre desenvolvimento e sustentabilidade a partir da Geografia do Norte de Minas. In DAYRELL, C.A; LUZ, C. (Orgs.). *Cerrado e Desenvolvimento: Tradição e Atualidade*. Montes Claros: CAA- NM/REDE CERRADO, 2000.
- OLIVEIRA, Cláudia Luz. Vazanteiros do Rio São Francisco: um estudo sobre populações tradicionais e territorialidade no Norte de Minas Gerais. Belo Horizonte: Dissertação de Mestrado. UFMG, 2005.
- PEREIRA, Doralice Barros. Paradoxo do Papel do Estado nas Unidades de Conservação. In ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI Klemens; PEREIRA, Doralice Barros (Org's). *A Insustentável leveza da Política Ambiental – Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- SANTOS, Fábio D. Unidades de conservação ambiental e o encerramento das populações locais no Norte de Minas. IV Encontro Nacional da Anppas, Brasília – DF, 2008.
- SCHERER-WARRE, Ilse. Das Mobilizações às Redes de Movimentos Sociais. Revista Sociedade e Estado, Vol. 21, n.1, 2006.
- SILVA, Carlos Eduardo Mazzetto. Desenvolvimento e Sustentabilidade nos Cerrados: o caso do Sertão norte mineiro. In DAYRELL, C.A; LUZ, C. (Orgs.). *Cerrado e Desenvolvimento: Tradição e Atualidade*. Montes Claros: CAA-NM/REDE CERRADO, 2000.
- SILVA, Cássio Alexandre. Parque Nacional Cavernas do Peruaçu/PARNA – Januária/Itacarambi - MG - Comunidade do Janelão: as comunidades tradicionais e o impacto da criação da Unidade de Conservação em seu território. Montes Claros: UNIMONTES, 2007. (dissertação de mestrado)
- SNUC, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. 5 ed. aum. Brasília: MMA/SBF, 2004. 56p.